



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 02/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização de Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 02/2014, objetivando a Contratação Temporária de servidor para o exercício das atividades de Engenheiro Civil, nos termos da Lei nº 2.418, de 20 de março de 2014, que Homologa Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – Edital nº 02/2014:

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR o candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha – Edital nº 02/2014, conforme relação constante no Anexo único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, situada na Rua Ivan Luiz Barcelos, nº 104 – Bairro Glória, nesta cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

Art. 2º. O não comparecimento do candidato no prazo de 48h (quarenta e oito horas), contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

Art. 3º No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado médico admissional realizado por médico do setor público;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe e comprovação de situação;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Certidão de nascimento ou casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;

PUBLICADO
XATRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
SITE DA CÂMARA MUNICIPAL
() DIO/ES
() JORNAL

EM 31/7/14

Joe Fábio Maranhão de Oliveira
Matrícula 008
Diretoria de Assuntos Legislativos



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número do telefone.

Art. 4º O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período; findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Câmara Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 30 de julho de 2014.



Braz Montferdin

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA Nº 02/2014

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL			
Inscrição	Nome	Pontuação	Classificação
01	JOÃO MARCELO CAMPANA	1,5	1º